



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA
BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Pública** e a empresa **Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli**, situada na Rua Barão do Rio Bonito nº 251, sala 105, Nossa Senhora de Santana, Barra do Piraí/RJ, CEP nº 27.113-040 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.591.502/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Guilherme Henrique Cardoso Rezende**, carteira de identidade nº 04.690.779-4 IFP/RJ e CPF sob o nº 052.775.367-01, residente e domiciliado Rua Duarte Manoel da Silva, nº 25, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP nº 27.170-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 2654/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2020, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma da Praça Carlos Heleno, no Bairro Arthur Cataldi (Coimbra), neste Município, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 66/2020**, por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de **07/02/2021 à 06/07/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PARAGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 66/2020, por mais 03(três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 05 de fevereiro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


GUILHERME HENRIQUE CARDOSO REZENDE

CONSTRUTORA BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 95803194-15